



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 6 de setembro de 2021

II

Série

Número 161

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 575/2021**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da fração autónoma de tipologia T1, localizada à Estrada do Garajau, Edifício Quintas I, Bloco E, 3.º BN, freguesia do Caniço, município de Santa Cruz, no valor apurado e global de € 12.720,00.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Portaria n.º 575/2021**

de 6 de setembro

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da fração autónoma de tipologia T1, localizada à Estrada do Garajau, Edifício Quintas I, Bloco E, 3.º BN, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, no valor apurado e global de 12.720,00 € (doze mil setecentos e vinte euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

|                             |            |
|-----------------------------|------------|
| Ano económico de 2021.....  | € 1.872,67 |
| Ano económico de 2022 ..... | € 6.360,00 |
| Ano económico de 2023 ..... | € 4.487,33 |

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 04, Subdivisão 05, Fonte de Financiamento 311, Programa 041, Medida 036, Código de Classificação Económica D.02.02.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2021.
- 3 - As verbas necessárias para os anos económicos seguinte serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.
- 4 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 3 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |              |           |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda.....           | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas.....         | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas.....         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas.....        | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                  | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries..... | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa.....    | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)